



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 31 de março de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1732

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 089/2021)	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 031/2018)	4
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 034/2018)	5
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 037/2019)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



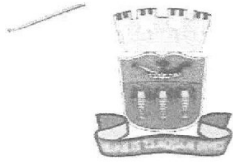
GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 089/2021)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 089/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Prorroga as MEDIDAS PREVENTIVAS para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município de São Francisco do Conde e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes:

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de São Francisco do Conde, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 20.348, de 28/03/2021, que altera o Decreto nº 20.311, de 14/03/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º FICA PRORROGADO em todo o território do Município o “TOQUE DE RECOLHER”, para confinamento domiciliar obrigatório, permanecendo do dia 29 DE MARÇO DE 2021 até o dia 05 DE ABRIL DE 2021, no horário compreendido das 18h até às 05h, em conformidade com as medidas previstas nos Decretos Estaduais nº 20.348, de 28/03/2021, e 20.311, de 14/03/2021, podendo ser alterado a qualquer momento de acordo com o estágio de evolução da pandemia do COVID-19.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Continuam válidas todas as medidas e protocolos contidos no Decreto Municipal nº 088/2021, exceto para aqueles alterados por força do presente Decreto Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 29 de março de 2021.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO MUNICIPAL


ELIEZER DE SANTANA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


ODILON GUIMARÃES ROCHA SPOSITO PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 031/2018)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º031/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **Sr. VALDECI DE JESUS JOVINIANO. DISPENSA N.º9-2018-1DL.**

Do Objeto do Contrato: O objeto do seguinte contrato é a locação do imóvel situado na Rua do Campo, 63, Santa Rita, térreo, CEP: 43900000, São Francisco do Conde - BA, cuja descrição pormenoriza consta da Avaliação Prévia (em anexo), destinado a instalação do **SETOR DE JARDINAGEM E PAISAGISMO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA – SESCOOP.**

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 20 de fevereiro 2021 e término e em 20 de fevereiro de 2022**, conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91.

ASSINADO EM 19/02/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA
AMARILDO DOS SANTOS GUEDES

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 034/2018)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º034/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **Sr. JÚLIO DA SILVA LIMA. DISPENSA N.º4.2018-1DL.**

Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do contrato a locação de imóvel situado Rua Porto do Ferrolho s/nº - Engenho de Baixo, São Francisco do Conde/BA, composto de: uma loja, destinado à instalação do (anexo) **Posto de Empresa de Correios e Telégrafos.**

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 23 de fevereiro de 2021 e término em 23 de fevereiro de 2022**, conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91.

Da Mudança de Unidade: A unidade será redirecionada e passará a pertencer a Secretaria de Governo- SEGOV que passará a coordenar a mesma.

Da Dotação Orçamentária:

UNIDADE:	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:	VALOR GLOBAL:
03.03	2151	33.90.36	00	R\$ 5.760,00

ASSINADO EM 19/02/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROQUE LUIS SANTOS PITA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 037/2019)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º037/2019. CARTA CONVITE N.º001/2019 - SEAD, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a EMPRESA OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

Do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados, objetivando o cumprimento das leis nºs 12.527/11, 8.666/93 e 10.520/02 e Medida Provisória nº 2.200-2/01, com divulgação em atos oficiais.

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 22 de março de 2021 e término em 22 de julho de 2021, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei N.º 8.666/93.

**ASSINADO EM 22/03/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROQUE LUIS SANTOS PITA**
